



CÂMARA MUNICIPAL DE BOM JARDIM DE MINAS

1º TERMO ADITIVO ao CONTRATO n° 08/2021 (Contrato Administrativo de Prestação de Serviços – Prorrogação)

Pelo presente instrumento particular e na melhor forma de direito, a **CÂMARA MUNICIPAL DE BOM JARDIM DE MINAS**, inscrita no CNPJ 01.791.570/0001-00, com sede na Rua Liberdade, nº 270, Centro, nesta cidade de Bom Jardim de Minas, neste ato representado por sua presidente, Vereadora **ELIANA MARIA NUNES**, CPF: 050.216.586-38, RG: 12.026.217, aqui designada **CONTRATANTE** e a Auxiliar de Serviços Gerais, **CÍNTIA HELENA OLIVEIRA**, brasileira, inscrita no CPF: 076.525.926-58, RG: 17.886.743, residente e domiciliada na Rua “E”, nº: 11, Bairro João Domício de Almeida, nesta cidade de Bom Jardim de Minas –MG, ora denominada **CONTRATADA**, ajustam entre si, em conformidade com a Lei municipal nº 1.116/2003 e o art. 29 da Resolução nº 16/2019 as seguintes cláusulas que se acrescentam ao contrato administrativo de prestação de serviço firmado entre as mesmas partes em 29 de outubro de 2021, tendo como objeto a prestação de serviços em caráter temporário e em atendimento a necessidade de excepcional interesse público, em substituição ao servidor efetivo ocupante do cargo correspondente, afastado por motivo de tratamento de saúde e processo de reabilitação física:

1. Fica **PRORROGADA** a vigência do contrato em epígrafe pelo prazo adicional de 02 (dois) meses, conforme autorizado na cláusula 04 do contrato, e amparado pelo artigo 2º, Inciso VI c/c PARÁGRAFO 1º, inciso II, todos da Lei Municipal nº 1.116/2003, e pelo artigo 29 da Resolução nº 16/2019 desta Câmara Municipal, vigorando o aditamento, portanto, no período de 29 de outubro de 2021 até 31 de dezembro de 2021.
2. A vigência estipulada na cláusula 01 deste termo poderá ser prorrogada no caso de perdurar a licença do servidor efetivo substituído ou poderá ser abreviada em caso de retorno do mesmo à atividade antes do término do presente ajuste.
3. A remuneração da contratada fica atualizada para o valor mensal de R\$ 1.100,00 (um mil e cem reais), em vista a revisão do vencimento do cargo efetivo correspondente, promovida pela Lei municipal nº1.605, de 24 de fevereiro de 2021.
4. Em face do disposto na cláusula anterior, fica o presente aditamento estimando no valor global de **R\$ 2.627,77** (dois mil seiscentos e vinte sete reais e setenta sete



CÂMARA MUNICIPAL DE BOM JARDIM DE MINAS

centavos), valor este que correrá por conta da seguinte dotação do orçamento da Câmara Municipal de Bom Jardim de Minas no exercício de 2021:

1.2.0 – Câmara Municipal / Secretaria da Câmara

01.031.001.2.003 – Manutenção de Atividades da Câmara

3.1.90.04 – Contratação de Pessoal por Tempo Determinado.

5. Ficam mantidas todas as demais cláusulas do contrato.

E por estarem assim ajustadas, fizeram este instrumento em duas vias de igual teor, de forma que vão assinadas pelas partes e por duas testemunhas.

Bom Jardim de Minas, 29 de outubro de 2021.

CÂMARA MUNICIPAL DE BOM JARDIM DE MINAS

Eliana Maria Nunes – Presidente

Cíntia Helena Oliveira

Contratada

Testemunha 1: Amarilis de Moura Nogueira 071.989.796.37.

Testemunha 2: Kelly Fonseca dos Santos 089.948.717-30.

PUBLICADO NO PAÇO DA
CÂMARA MUNICIPAL DE BOM JARDIM DE MINAS

EM 29/10/2021